



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

Ofício-Circular nº 41/2018/CONEP/SECNS/MS

Brasília, 01 de março de 2018.

Ao Senhor

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Diretor da **Fundação Educacional do Município de Assis/Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. – FEMA/IMESA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 1200 – Vila Nova Santana.

19.807-130 - Assis - SP

Assunto: “**Aprovação do Registro do CEP**”.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos em anexo, Carta Circular **37/2018** referente à deliberação da Conep – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa em atendimento à solicitação de registro do Comitê de Ética em Pesquisa **Fundação Educacional do Município de Assis/Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. – FEMA/IMESA**.

2. Informamos que a Norma Operacional nº 001/2013 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/Conep e sobre os procedimentos para submissão, avaliação, acompanhamento e desenvolvimento das pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, nos termos da Resolução CNS nº 466/12 encontra-se disponível no site da Conep, no [link](http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/CNS%20%20Norma%20Operacional%20001%20-%20conep%20finalizada%2030-09.pdf) [http://conselho.saude.gov.br/web\\_comissoes/conep/aquivos/CNS%20%20Norma%20Operacional%20001%20-%20conep%20finalizada%2030-09.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/CNS%20%20Norma%20Operacional%20001%20-%20conep%20finalizada%2030-09.pdf)

Atenciosamente,

**Pedro Canisio Binsfeld**  
**Secretário Executivo da**  
**Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**

**Com cópia:** Rosângela Gonçalves da Silva – Coordenadora do CEP Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Canisio Binsfeld, Secretário Executivo da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 06/03/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo) informando o código verificador **2723661** e o código CRC **93DBFB04**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.453696/2017-51

SEI nº 2723661